

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TESOURO**DECRETO Nº 27 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, FAIXA DE TERRA, PERTENCENTE
A IMÓVEL RURAL, SITUADO NO MUNICÍPIO
DE TESOURO – ESTADO DE MATO-
GROSSO.**

O Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 45.000,02 (quarenta e cinco mil reais, e dois centavos), uma área de terra, parte de um imóvel rural, perfazendo uma área de 6.13.55.83 hectares, situados no município de Tesouro, ficando a margem esquerda da MT 110, confrontando pela direita com o perímetro urbano, lançado para fins de tributação em nome de *OLGA DA SILVA LOPES*, Registrado no Serviço Notarial do Cartório do 1º ofício da Comarca de Guiratinga, no livro 99 as folhas 115/118 da matrícula nº 4.373, assim delimitada:

Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 6.13.55.83 hectares.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em acordo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir que à Municipalidade promova o alargamento do perímetro urbano em face da necessidade de aberturas de avenidas, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.015.04.122.3010.1004.4490610000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tesouro, 26 de setembro de 2018.


ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL


MEIRES CAMPOS
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO